

ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



DECRETO Nº 046/2019/GP-PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA.
EM: 01/10/2019

O **Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 incisos IX da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Arari e.

"Dispõe sobre a extinção das Escolas da Rede Municipal de Cachoeira do Arari e dá providências correlatas."

DECRETA:

Art.1º- Ficam extintas as Escolas abaixo relacionadas da Rede Municipal localizadas na Zona Rural por estarem há mais de 03 anos paralisadas:

1. 15028798 E M E F DE CAMARAU
2. 15582566 E M E F BOCA PEQUENA NOVA
3. 15028828 E M E F UMIRI
4. 15028933 E M E F JAPUM

Art. 2º- Essas escolas foram desativadas pelo número reduzido de alunos e pela proximidade existente entre outras escolas da região, sendo possível organizar tempos, espaços e professores, ofertando o atendimento prestado;

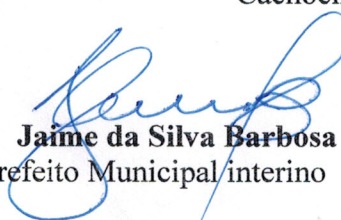
Art. 3º- Os documentos e atos pertencentes à unidade escolar a que se refere o artigo 1º ficaram arquivados no Departamento de Documentação Escolar da SEMED/PMCA, Rua Cel. Guilherme Feio S/N ficando sob responsabilidade desta administração dos mesmos.

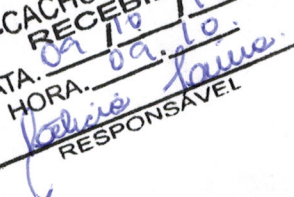
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- De-se ciência, registre-se, publique se e cumpra-se

Cachoeira do Arari, 01 de Outubro de 2019.


Jaime da Silva Barbosa
Prefeito Municipal interino

SEMED-CACHOEIRA DO ARARI
RECEBIDO
DATA. 09/10/19.
HORA. 09.10.

RESPONSÁVEL